

OFÍCIO Nº 199/2025 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA

Buriti/MA, 14 de novembro de 2025.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 037/2025 que autoriza abertura de crédito especial, promove adequação orçamentária e dispõe sobre a execução de recursos da Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2).

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo **Projeto de Lei nº 036/2025, que "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Buriti e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais)"**.

A presente propositura visa viabilizar a execução das ações culturais decorrentes das transferências da Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2), as quais demandam a criação de dotação orçamentária específica, em conformidade com os arts. 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Considerando a relevância para a efetivação das políticas públicas culturais no município e para o cumprimento das obrigações legais relativas à aplicação dos recursos federais vinculados, que o presente Projeto de Lei seja apreciado por esta Casa Legislativa em REGIME DE URGÊNCIA, com dispensa das formalidades que possam retardar sua efetivação.

Renovo, Senhor Presidente, os protestos de minha elevada estima e consideração.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 14 de novembro de 2025.



André Augusto Kerber Introvini

Prefeito do Município de Buriti

MENSAGEM Nº 037/2025

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº037/2025, “Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Buriti e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 233.600,00”** e dá outras providências.

A proposição tem por finalidade ajustar a Lei Orçamentária Anual, de modo a permitir a execução das ações culturais financiadas por recursos da **Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, conhecida como Lei Aldir Blanc 2, cuja transferência foi efetivada pela União ao Município.

Conforme determina a legislação federal (Lei nº 4.320/1964), a criação de novas dotações de natureza específica só pode ocorrer mediante autorização legislativa, o que justifica o presente pedido de abertura de crédito especial. Os valores serão integralmente custeados pelo **excesso de arrecadação** verificado nas transferências federais vinculadas à Lei Aldir Blanc 2, não acarretando impacto negativo sobre o orçamento municipal.

Os recursos serão destinados ao atendimento das ações de fomento cultural coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, incluindo premiações culturais, contratação de serviços necessários à execução das atividades, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das políticas públicas culturais.

A medida é essencial para garantir a correta execução dos recursos repassados, assegurar a continuidade das iniciativas culturais, atender à legislação federal e evitar prejuízos ao erário municipal.

Isto posto, considerando a relevância para a efetivação das políticas públicas culturais no município e para o cumprimento das obrigações legais relativas à aplicação dos recursos federais vinculados, que o presente Projeto de Lei seja apreciado por esta Casa Legislativa em REGIME DE URGÊNCIA, com dispensa das formalidades que possam retardar sua efetivação.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 14 de novembro de 2025.



André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Projeto de Lei nº037 /2025

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITI E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 233.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

O Prefeito de Buriti, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; arts.41, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Buriti crédito especial, no valor de **R\$ 233.600,00** (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

RECEITA		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	
1719.60.0.1.00.00	TRANSF. ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	
DESPESA		
02 – PODER EXECUTIVO		
10 – SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL		
Função: 13 – Cultura		
Subfunção: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0052 – Administração Geral		
Ação (projeto/atividade): 2170 – Fomento as Atividades Culturais / Lei Aldir Blanc		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	152.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.600,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		233.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 14 de novembro de 2025.



André Augusto Kerber Introvini
Prefeito do Município de Buriti